



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2268/2009.

Ementa: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de **15.000 m²** (1,5 ha) constituída pelo **Lote 3A da quadra "D"** do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **TRAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ **05.974.137/0001-60**.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º- A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

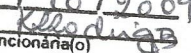
Art. 3º- A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 15 de outubro de 2009.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

Câmara Municipal da Escada
Doc. Nº 053
Data 21/10/2009

Funcionário(a)

"Anseio de um progresso contínuo" ¹

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela